

EDITAL DE Nº 001/2026 – SEGOV/ SEDES/ SEPLAN/ SECOM
SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA VI FEIRINHA DA NOSSA GENTE –
NO ANO DE 2026, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES), SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEPLAN) E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
(SECOM) DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, por intermédio da Secretaria de Governo (SEGOV), Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLAN) e Secretaria de Comunicação (SECOM), com os poderes que lhe foram concedidos, torna público o presente Edital de Chamamento Público que tem como finalidade estimular a participação na **VI EDIÇÃO DA FEIRINHA DA NOSSA GENTE**.

I. OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Edital define as regras para o chamamento público de interessados em participar da **VI FEIRINHA DA NOSSA GENTE**, que ocorrerá na Avenida Getúlio Vargas nos dias 28 e 29 de agosto de 2026, das 17h às 23h.

1.2. As datas poderão ser alteradas por deliberação das secretarias responsáveis pela elaboração do evento ou por motivo de caso fortuito ou força maior.

1.3. A **VI FEIRINHA DA NOSSA GENTE** tem por objeto a divulgação e comercialização de produtos de artesanato, agricultura familiar, agentes culturais, associações não-governamentais, desportistas, artes visuais e literárias, igrejas, cultura alimentares, antiguidades e artes populares, confeccionados por munícipes de Pau dos Ferros/RN.

II. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam todas as condições fixadas neste Edital e que aceitem as regras estabelecidas pela Comissão Organizadora.

2.2. Para participar, o interessado/representante legal deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição e, ser residente e domiciliado na cidade de Pau dos Ferros/RN.

2.3. Se enquadram como categorias aptas a participar da VI FEIRINHA DA NOSSA GENTE:

- 2.3.1. Entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.
- 2.3.2. Pessoa Jurídica Microempreendedor Individual (MEI).
- 2.3.3. Pessoa Física Microempreendedor (Autônomos)

2.4. Estão **impedidos** de participar:

- 2.4.1. Membros da Comissão Técnica de Seleção.
- 2.4.2. Quaisquer outras modalidades que não se enquadrem no item 2.3, como: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Médio Porte e Grande Porte.
- 2.4.3. Residentes e domiciliados de outros municípios.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **das 08h00 do dia 22 de julho de 2026 até as 17h00 do dia 24 de julho de 2026**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação completa exigida nos itens 3.3 e seus subitens, por meio do link : <https://forms.gle/9MuFSDAGMrzWwP3D7>.

3.2. Os interessados que não tiverem acesso à internet ou que tiverem dúvidas e/ou dificuldade para preenchimento do formulário poderão se dirigir à **Central de Eventos da FINECAP, de quarta à sexta-feira, das 08h às 17h**, localizada na Rua José Caju, por trás do palco principal da Praça de Eventos, Pau dos Ferros/RN.

3.3. A documentação para inscrição abaixo relacionada deverá ser inserida no formulário de inscrição, por envio de documento em formato de *pdf.*, em campo específico solicitado sendo:

3.3.1. No caso de pessoa física:

3.3.1.1. Cópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do inscrito, se pessoa física;

3.3.1.2. Comprovante de endereço em nome do inscrito (pessoa física), emitido há no máximo 03 (três) meses. Caso não possua um comprovante de endereço em nome próprio, deverá ser apresentada uma Declaração de Corresidência, emitida pelo responsável da residência, declarando o compartilhamento da moradia, anexando o respectivo comprovante.

3.3.1.3. Comprovante de residência emitido pela Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro onde reside o(a) inscrito(a).

3.3.1.4. Descrição simples e objetiva dos produtos que serão comercializados.

3.3.2. No caso de Pessoa Jurídica (MEI):

3.3.2.1. Cópia atualizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.3.2.2. Cópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da pessoa jurídica;

3.3.2.3. Comprovante de endereço do representante legal da pessoa jurídica, emitido há no máximo 03 (três) meses. Caso não possua um comprovante de endereço em nome próprio, deverá ser apresentada uma Declaração de Corresidência, emitida pelo responsável da residência, declarando o compartilhamento da moradia, anexando o respectivo comprovante;

3.3.2.4. Comprovante de residência do responsável pelo empreendimento, emitido pela Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro onde reside o(a) inscrito(a).

3.3.2.5 Descrição simples e objetiva dos produtos que serão comercializados.

3.4. O interessado deverá preencher todas as informações exigidas no formulário de inscrição, estando sujeito à inabilitação caso estas sejam incompletas ou sejam inverídicas.

3.5. É de inteira responsabilidade do interessado a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação.

3.6. Cada interessado poderá realizar até 01 (uma) inscrição dentre as modalidades constantes no item 1.3 deste Edital.

3.6.1. Na hipótese de duplicidade de inscrições realizadas pelo mesmo interessado, será considerada válida apenas a primeira inscrição efetivamente enviada, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será composto por 3 (três) fases:

4.1.1. Habilitação;

4.1.2. Avaliação e Classificação; e

4.1.3. Convocação.

4.2. Em todas as etapas deste Edital a comunicação com os candidatos se dará exclusivamente pelo e-mail: **feirinhadanossagente@gmail.com**, da comissão organizadora e pelo telefone do inscrito informado no formulário de inscrição.

4.3. A fase de habilitação será avaliada pela Comissão Organizadora e consistirá na triagem com verificação das condições de participação, regularidade no preenchimento do formulário e análise da documentação apresentada no item 3 deste Edital e respectivos subitens.

4.3.1. Serão habilitadas as inscrições cuja documentação tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste Edital.

4.3.2. Constatada alguma irregularidade, o inscrito será informado via e-mail para **regularizar as pendências no prazo de 02 (dois) dias úteis**, após o encerramento das inscrições, sendo de sua inteira responsabilidade verificar seu e-mail e manter atualizados seus dados cadastrais e endereço de e-mail.

4.3.3. Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital ou do esgotamento do prazo concedido sem manifestação a inscrição será declarada inabilitada e não passará para a etapa de avaliação e classificação.

4.3.4. Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, a inscrição será considerada habilitada e passará para a etapa de avaliação e classificação.

4.3.5. Conforme o cronograma previsto neste Edital, será divulgada a **Lista Preliminar de Inscrições**, contendo a relação das inscrições recebidas e a indicação das pendências ou irregularidades identificadas, quando houver, para fins de saneamento nos termos deste Edital.

4.4. A fase de avaliação e classificação das inscrições será realizada por uma Comissão Técnica de Seleção, que realizará a análise das propostas obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital.

4.5. Atendido os critérios de habilitação, a seleção principal se dará pela **ordem de inscrição dos interessados**. Portanto, as vagas serão preenchidas por aqueles que se inscreverem primeiro.

4.5.1 Caso o número de inscritos exceda a quantidade de vagas disponíveis, será dada prioridade aos interessados que efetuarem suas inscrições primeiramente.

4.6 Será disponibilizado um espaço específico para os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) na segunda turma da Escola de Comunicação, ainda que não se enquadrem nos segmentos previstos no item 1.3 deste edital.

4.6.1 Os(as) alunos(as) referidos(as) no item 4.6 poderão, caso se enquadrem em uma das categorias previstas no item 1.3 deste Edital e atendam aos respectivos requisitos de participação, concorrer às demais vagas destinadas à VI Feirinha da Nossa Gente. Caso sejam contemplados(as), deverão optar por apenas um dos espaços disponibilizados.

4.6.2 Fica vedada, em qualquer hipótese, a exposição de produtos simultaneamente nos dois espaços.

V. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Poderão ser convocados até **70 (setenta) expositores**, distribuídos entre **barracas e tendas**, conforme a organização e a disponibilidade da estrutura do evento, observada a ordem classificatória. A quantidade de vagas e sua distribuição poderão ser alteradas por decisão da Comissão Técnica de Seleção, em razão de necessidades organizacionais ou da infraestrutura disponível.

5.2 A convocação final dos classificados que deverão participar da 6ª edição da Feirinha da Nossa Gente, será publicada no Diário Oficial do Município, juntamente com o Resultado da Classificação, em 31 de julho de 2026.

5.3. A convocação dos classificados que deverão participar da 6ª edição da Feirinha da Nossa Gente se dará através de ato convocatório próprio publicado no Diário Oficial do Município;

5.3.1. O convocado que desistir ou ficar impedido de participar da Feirinha da Nossa Gente deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação do ato convocatório, comunicar formalmente via e-mail (feirinhadanossagente@gmail.com) a não participação, sem prejuízo da participação nas edições subsequentes.

5.3.2. O convocado que, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, deixar de comunicar sua desistência ou impedimento na forma prevista no item 5.3.1, ou deixar de comparecer ao evento nos dias para os quais foi convocado, ficará impedido de participar da

edição subsequente da Feirinha da Nossa Gente e estará sujeito ao pagamento de multa no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de ausência**, limitada ao montante de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, correspondente aos dois dias de realização do evento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

VI. DEVERES DOS SELECIONADOS

6.1. Os selecionados para participar da **VI FEIRINHA DA NOSSA GENTE** deverão:

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente quanto ao traslado dos objetos de venda e equipamentos até o local de realização da feira, valendo-se da mesma norma para o caminho inverso;

6.1.2. Comparecer ao local de realização do evento com antecedência para a montagem do seu espaço, estando às 17h com o ambiente apto para comercialização do produto e permanecendo no local até o final do evento (23h);

6.1.3. Responsabilizar-se pela venda, zelo, limpeza, segurança de seu produto e do seu espaço, respeitando os protocolos de segurança, preconizados pelos órgãos de saúde;

6.1.4. Permanecer com seu espaço montado durante todo o horário de realização da feira, podendo designar um terceiro responsável para substituí-lo;

6.1.5. Administrar de maneira autônoma seu próprio caixa;

6.1.6. Retirar seus produtos e equipamentos ao fim do evento;

6.1.7. Cumprir os horários fixados para chegada e saída da feira;

6.1.8. Instalar e manter sua banca ou material exclusivamente dentro do espaço demarcado pela Comissão Organizadora, observando o layout, as dimensões e os padrões de organização estabelecidos para o evento, sendo expressamente vedada, em qualquer hipótese, a utilização, ocupação ou extensão da exposição para além da área designada.

6.1.9. Comercializar exclusivamente os objetos e produtos informados na ficha de inscrição;

6.1.10. Responsabilizar-se pela legalidade, legitimidade, fidelidade, procedência, qualidade e garantia dos produtos expostos ou comercializados;

6.1.11. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar ao Município ou a terceiros, em decorrência da participação no evento, exposição ou comercialização de produtos.

6.1.12. Responsabilizar-se pelos utensílios, materiais e demais itens necessários para comercialização de seus produtos.

6.1.13. Responder a uma pesquisa de avaliação, que incluirá detalhes e/ou dados relevantes, como os lucros.

6.1.14. Recolher o lixo produzido pelo seu espaço e áreas circundantes.

6.1.15. Respeitar os limites de utilização de equipamentos e materiais estabelecidos pela Comissão Organizadora, observando as normas de segurança do evento, dos demais expositores e do público. É vedada, em qualquer hipótese, a utilização de fritadeiras elétricas, botijões de gás e quaisquer outros equipamentos ou aparelhos não autorizados, bem como a instalação de equipamentos em quantidade superior à previamente definida pela organização, de modo a evitar sobrecarga na rede elétrica e riscos à segurança.

VII. DOS DIREITOS DOS SELECIONADOS

7.1. A Comissão organizadora oferecerá ao selecionado:

7.1.1. Cessão temporária de um espaço, em conformidade com a descrição do produto, para comercialização e divulgação na **VI FEIRINHA DA NOSSA GENTE**.

7.2. A Comissão definirá e indicará o espaço para cada credenciado.

7.3. Os selecionados neste Edital serão detentores de 100% (cem por cento) das receitas obtidas nas vendas realizadas no evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Pau dos Ferros/RN, e serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
15 de julho	Lançamento do Edital
22 a 24 de julho	Período de Inscrições
27 a 28 de julho	Processo de Seleção
28 de julho	Divulgação do Resultado Preliminar
29 e 30 de julho	Prazo para Regularização de Possíveis Pendências
31 de julho	Publicação do Resultado Final no Diário Oficial
13 de agosto	Reunião com os interessados e assinatura do termo de compromisso

8.2. O ato de inscrição e participação na VI Feirinha da Nossa Gente é gratuito e sem remuneração, implicando na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

8.3. Para participação na feira, o selecionado assinará o Termo de Compromisso, em anexo a este edital.

8.3.1. Ao se inscrever, o credenciado declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exposição ou comercialização dos produtos.

8.4. Os interessados assumem integralmente todos os custos relacionados à preparação e à apresentação de sua inscrição, bem como à participação no evento, não sendo o Município, em qualquer hipótese, responsável por tais despesas, independentemente da condução ou do resultado do processo de seleção. Da mesma forma, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN não se responsabiliza pela guarda, vigilância, perda, extravio, furto, dano ou qualquer outro prejuízo envolvendo materiais, mercadorias, equipamentos ou objetos deixados pelo expositor sem supervisão durante a realização da Feirinha da Nossa Gente, cabendo exclusivamente ao participante zelar por seus bens.

8.5. A participação no evento é espontânea, sendo que a Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o credenciado venha a sofrer antes, durante ou depois da participação na feira.

8.6. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhuma transação realizada entre o credenciado e os respectivos clientes.

8.7. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

8.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.9. Não haverá nenhuma contrapartida financeira do Município de Pau dos Ferros, a qual se restringirá única e exclusivamente, à divulgação do estabelecimento, dos produtos, dos eventos e das demais ações inerentes a este Edital.

8.10. O classificado que não tiver mais interesse na continuidade das ações decorrentes deste Edital, deverá se manifestar expressamente por meio de Ofício ou pelo e-mail: feirinhadanossagente@gmail.com.

8.11. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado havendo interesse entre as partes.

8.12. Os expositores selecionados para a VI Feirinha da Nossa Gente não poderão concorrer a eventuais benefícios de gratuidade de estandes ou espaços que venham a ser disponibilizados pela Feira de Negócios, edição 2026.

Pau dos Ferros/RN, 15 de julho de 2026.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO
SECRETÁRIA DE GOVERNO
SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA VIANA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I -TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA VI FEIRINHA DA NOSSA GENTE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____
_____ e CPF nº _____ residente
_____ doravan

te denominado(a) "Participante", declaro estar ciente e concordar com as condições estabelecidas neste Termo de Compromisso para participação na Feirinha da Nossa Gente, a ser realizada no município de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 28 e 29 de agosto de 2026, das 17h00 às 23h00.

OBJETIVO DA FEIRINHA DA NOSSA GENTE:

A VI FEIRINHA DA NOSSA GENTE tem por objeto a divulgação e comercialização de produtos de artesanato, agricultura familiar, agentes culturais, associações não-governamentais, desportistas, artes visuais e literárias, igrejas, cultura alimentares, antiguidades e artes populares, confeccionados por munícipes de Pau dos Ferros/RN

RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE:

1. Ocupar o espaço designado pela organização da Feirinha de acordo com as instruções recebidas;
2. Oferecer apenas produtos que estejam de acordo com as normas de segurança e higiene estabelecidas pelas autoridades competentes;
3. Tratar os demais participantes, visitantes e organizadores com respeito e cordialidade, mantendo um ambiente de convivência saudável;
4. Zelar pela limpeza e ordem do meu espaço, bem como a respeitar os horários de montagem e desmontagem definidos;
5. Responsabilizar-se integralmente quanto ao traslado dos objetos de venda e equipamentos até o local de realização da feira, valendo-se da mesma norma para o caminho inverso;
6. Permanecer com seu espaço montado durante todo o horário de realização da feira, podendo designar um terceiro responsável para substituí-lo;
7. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de prejuízos materiais e/ou pessoais que, eventualmente, causar ao Município ou a terceiros, em decorrência da participação no evento, exposição ou comercialização de produtos;
8. Responder a uma pesquisa de avaliação, que incluirá detalhes e/ou dados relevantes, como os lucros;

9. Participar de um curso oferecido pela Vigilância Sanitária deste município para garantir a conformidade com as regulamentações sanitárias. (Apenas para os que trabalham com gêneros alimentícios)

COMPROMISSO COM A ORGANIZAÇÃO:

1. Estar ciente de que a organização da Feirinha reserva-se o direito de solicitar o afastamento do evento em caso de descumprimento das regras estabelecidas ou condutas inadequadas.
2. Estar ciente de que, em casos de cancelamento ou alterações no evento por motivos de força maior, a organização não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Termo de Compromisso é válido para a participação na VI edição da Feirinha da Nossa Gente.

Declaro, por meio deste termo, que li e compreendi todas as cláusulas e concordo com os termos estabelecidos. Comprometo-me a respeitar as regras e contribuir para o sucesso da Feirinha da Nossa Gente.

Local, data e assinatura: _____